

Uberlândia, 27 de outubro de 2025.

Empreendimento: Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté.

CPF / CNPJ: 33.117.990/0001-00.

Município: São Gonçalo do Abaeté.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

03162/2011/002/2014

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(...X...) Outros: Alteração de atividade no Certificado de Licença (LOC nº 034/2025)

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 03162/2011/002/2014

Assunto: Soçitação para alterar uma das atividades listadas no Certificado de Licença (LOC nº 034/2025).

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Patos de Minas/MG, 27 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO WANDER FERREIRA TEIXEIRA**, **Usuário Externo - Cidadão**, em 27/10/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125946117** e o código CRC **EA5EAC5F**.

Patos de Minas, 23 de outubro de 2025.

Referência: Alteração de atividade – LOC nº 034/2025 – Fazenda Forquilha

Processo Administrativo: 03162/2011/002/2014

À Senhora,

Ana Carolina Silva Brito

Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba – URA

AP

Patos de Minas/MG

Vem através deste ofício solicitar a **alteração** de uma das atividades descritas no **Certificado LOC nº 034/2025**, que substituiu a LOC nº 099/2018 (mudança de titularidade e compartilhamento de licença), referente ao empreendimento Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Farroupilha ou Abaeté, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG.

A atividade a ser trocada na Licença vigente é a de **Silvicultura (G-01-03-2)**, código listado no Art. 4º da DN COPAM nº 251/2024, pela de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1)**, no mesmo quantitativo citado no Parecer único nº 0587211/2018 (**562,79 hectares**). O pedido da mudança se deve ao fato de os proprietários da área ocupada pela atividade terem optado por finalizar o plantio de eucalipto, substituindo-o pelo plantio de culturas anuais.

Tal solicitação ainda está embasada na mudança do texto da DN COPAM nº 217/2017 pela DN COPAM nº 251/2024, a qual desmembrou a atividade de Silvicultura do código G-01-03-1, no qual antes se lia “Culturas anuais, semiperenes e perenes, **silvicultura** e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”. Com a nova redação, a atividade passou a ser “G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” e um novo código foi criado para a atividade de Silvicultura (G-01-03-2).

Para conhecimento, ressalta-se que a titularidade da área é compartilhada em dois empreendimentos, sendo os titulares:

Gleba 1 com 80,1% da área total: empreendedora a pessoa jurídica **Chapadão dos Gerais Participações LTDA.**, inscrita no CNPJ: 33.117.990/0001-00, tendo como sócios Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior (CPF: 114.999.958-65), Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin (CPF: 000.874.988-47), Ana Ligia Ribeiro de Mendonça (CPF: 005.438.868-67) e Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti (CPF: 087.323.368-96);

Gleba 2 com 19,9% da área total: empreendedores Antônio Miguel Espolador Neto (CPF: 331.203.239-34) e Milton Vianna Neto (CPF: 428.902.769-53).



Acerca da atividade que o empreendedor deseja alterar, a área em que é desenvolvida pertence aos titulares da Licença com 80,13% da parcela. Já a outra atividade listada, que diz respeito à uma barragem de 0,91 hectares (constando no certificado o código G-05-02-9, DN COPAM n° 74/2004), se localiza na parcela que pertence aos empreendedores detentores de 19,96% da área, não tendo passado por nenhuma alteração.

Nestes termos, pede-se deferimento da alteração da atividade: onde se lê Silvicultura, leia-se **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** no certificado de Licença Ambiental.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Chapadão dos Gerais Participações LTDA.
CNPJ: 33.117.990/0001-00



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 034/2025

LICENÇA AMBIENTAL COMPARTILHADA

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede às pessoas jurídica e físicas: CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ/CPF nº: 33.117.990/0001-00; GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR, CNPJ/CPF nº114.999.958-65; ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN, CNPJ/CPF nº 000.874.988-47; ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA, CNPJ/CPF nº 005.438.868-67; ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI, CNPJ/CPF 087.323.368-96; ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO, CNPJ/CPF 331.203.239-34, MILTON VIANNA NETO, CNPJ/CPF 428.902.769-53 de Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC para FAZENDA FORQUILHA OU ABAETÉ, TRÊS BARRAS E FORQUILHA OU ABAETÉ, atividades: (DN74) Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, com critério locacional: NAO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 074, de 2004, sob os códigos G-03-03-2; G-05-02-9autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 16°25'07" S e LONG/X: 47°18'32" W) no Município de São Gonçalo do Abaeté, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03162/2011/002/2014.

() SEM CONDICIONANTES

(X) COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Licença Ambiental Compartilhada, nos seguintes termos:

| Item | Nome/Razão social/ CNPJ/CPF | Denominação da parcela transferida |
|------|--|------------------------------------|
| 1 | CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ/CPF 33.117.990/0001-00 GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR - CNPJ/CPF 114.999.958-65 ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN- CNPJ/CPF 000.874.988-47 ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ/CPF 005.438.868-67 ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI -CNPJ/CPF 087.323.368-96 | 80,13% |
| 2 | ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO- CNPJ/CPF 331.203.239-34 MILTON VIANNA NETO - CNPJ/CPF428.902.769-53 | 19,96% |

Cabe a responsabilidade pelas condicionantes os empreendedores receptores, conforme estabelecido pelo termo de compartilhamento.

O Termo de compartilhamento de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0010361/2023-69.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 099/2018, EMITIDO EM 07/10/2018, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0828468/2018- Nº PROCESSO SEI 1370.01.0043512/2021-19, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA E COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/10/2028.

UBERLÂNDIA, 28 DE JULHO DE 2025.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triangulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 28/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118984790** e o código CRC **7C9443C1**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 2090.01.0011544/2025-35

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

Procedência: Despacho nº 56/2026/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

Assunto: ATUALIZAÇÃO DADOS LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 03162/2011/002/2014

DESPACHO

Considerando que os empreendedores Chapadão dos Gerais Participações Ltda- CNPJ: 33.117.990/0001-00; Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior - CPF 114.999.958-65; Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin- CPF 000.874.988-47; Ana Ligia Ribeiro de Mendonça- CPF 005.438.868-67; Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti -CPF 087.323.368-96; Antonio Miguel Espolador Neto- CPF 331.203.239-34, Milton Vianna Neto - CPF428.902.769-53, município de **São Gonçalo do Abaeté- MG**, solicitou a **Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC para Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté**, Classe 3, para as atividades: Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, por meio do processo nº: **03162/2011/002/2014**.

Considerando que o empreendedor solicitou a atualização de dados da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0011544/2025-35**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

| Item | Atividades exercidas e referenciado no certificado de licença ambiental | Atividades a considerar conforme parecer técnico 131564361 |
|------|---|--|
| 1 | Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida |

Sugerimos favoravelmente a atualização de dados da licença emitida em 28/07/2025 - CERTIFICADO Nº 034/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOC 03162/2011/002/2014, município de São Gonçalo do Abaeté - MG.

Jaqueline Ramos da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138934284** e o código CRC **6DD1CCB6**.

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 011/2026

LICENÇA AMBIENTAL COMPARTILHADA

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede às pessoas jurídica e físicas: **CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ/CPF nº: 33.117.990/0001-00; **GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, CNPJ/CPF nº114.999.958-65; **ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN**, CNPJ/CPF nº 000.874.988-47; **ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA**, CNPJ/CPF nº 005.438.868-67; **ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI**, CNPJ/CPF 087.323.368-96; **ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO**, CNPJ/CPF 331.203.239-34, **MILTON VIANNA NETO**, CNPJ/CPF 428.902.769-53 de **Licença de Operação em caráter Corretivo-LOC** para **FAZENDA FORQUILHA OU ABAETÉ, TRÊS BARRAS E FORQUILHA OU ABAETÉ**, atividades: (DN 217) Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, com critério locacional: NAO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob os códigos G-01-03-1; G-05-02-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **LAT/Y: 16°25'07" S e LONG/X: 47°18'32" W**) no Município de **São Gonçalo do Abaeté**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° **03162/2011/002/2014**.

() SEM CONDICIONANTES

(X) COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Licença Ambiental Compartilhada, nos seguintes termos:

| Item | Nome/Razão social/ CNPJ/CPF | Denominação da parcela transferida do empreendimento |
|------|-----------------------------|--|
| | | |

| | | |
|---|--|--------|
| 1 | <p>CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ/CPF 33.117.990/0001-00</p> <p>GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR - CNPJ/CPF 114.999.958-65</p> <p>ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN- CNPJ/CPF 000.874.988-47</p> <p>ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ/CPF 005.438.868-67</p> <p>ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI -CNPJ/CPF 087.323.368-96</p> | 80,13% |
| 2 | <p>ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO- CNPJ/CPF 331.203.239-34</p> <p>MILTON VIANNA NETO - CNPJ/CPF 428.902.769-53</p> | 19,96% |

Cabe a responsabilidade pelas condicionantes os empreendedores receptores, conforme estabelecido pelo termo de compartilhamento.

O Termo de compartilhamento de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0010361/2023-69.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 034/2025, EMITIDO EM 28/07/2025, REGISTRADO NO SEI SOB O Nº 118984790, Nº PROCESSO SEI 2090.01.0010361/2023-69, POR MOTIVO ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA CONFORME PARECER TÉCNICO.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/10/2028.

UBERLÂNDIA, 05 DE MAIO DE 2026.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 08/05/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138941849** e o código CRC **513E351A**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011544/2025-35

SEI nº 138941849

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 011/2026

L I C E N Ç A A M B I E N T A L C O M P A R T I L H A D A

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede às pessoas jurídica e físicas: **CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ/CPF nº: 33.117.990/0001-00; **GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, CNPJ/CPF nº114.999.958-65; **ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN**, CNPJ/CPF nº 000.874.988-47; **ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA**, CNPJ/CPF nº 005.438.868-67; **ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI**, CNPJ/CPF 087.323.368-96; **ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO**, CNPJ/CPF 331.203.239-34, **MILTON VIANNA NETO**, CNPJ/CPF 428.902.769-53 de **Licença de Operação em caráter Corretivo-LOC** para **FAZENDA FORQUILHA OU ABAETÉ, TRÊS BARRAS E FORQUILHA OU ABAETÉ**, atividades: (DN 217) Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, com critério locacional: NAO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob os códigos **G-01-03-1; G-05-02-0**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **LAT/Y: 16°25'07" S e LONG/X: 47°18'32" W**) no Município de **São Gonçalo do Abaeté**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° **03162/2011/002/2014**.

() SEM CONDICIONANTES

(X) COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Licença Ambiental Compartilhada, nos seguintes termos:

| Item | Nome/Razão social/ CNPJ/CPF | Denominação da parcela transferida do empreendimento |
|------|-----------------------------|--|
| | | |

| | | |
|---|---|--------|
| 1 | CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ/CPF 33.117.990/0001-00 GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR - CNPJ/CPF 114.999.958-65 ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN- CNPJ/CPF 000.874.988-47 ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ/CPF 005.438.868-67 ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI -CNPJ/CPF 087.323.368-96 | 80,13% |
| 2 | ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO- CNPJ/CPF 331.203.239-34 MILTON VIANNA NETO - CNPJ/CPF 428.902.769-53 | 19,96% |

Cabe a responsabilidade pelas condicionantes os empreendedores receptores, conforme estabelecido pelo termo de compartilhamento.

O Termo de compartilhamento de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0010361/2023-69.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 034/2025, EMITIDO EM 28/07/2025, REGISTRADO NO SEI SOB O Nº 118984790, Nº PROCESSO SEI 2090.01.0010361/2023-69, POR MOTIVO ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA CONFORME PARECER TÉCNICO.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/10/2028.

UBERLÂNDIA, 05 DE MAIO DE 2026.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 14/05/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139634029** e o código CRC **56E01CB9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011544/2025-35

SEI nº 139634029

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 1001816-92.2026.8.13.0699, CONCEDE LICENÇA AO ADOTANTE, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, ao servidor LUCIANO MACHADO DE SOUZA RODRIGUES, MASP 1403710-5, admissão 01, a partir de 09/03/2026.

11 2209932 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LI+LO): *Rodoanel BH S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Britamento de pedras para construção; Usinas de produção de concreto asfáltico; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, Pedro Leopoldo, Betim, Contagem e Ribeirão das Neves/MG - PA SLA Nº 20546/2026 - Classe 5. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.0003189/2026-92, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 461,25 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 177,17 ha; Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 23,53 ha; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 338,39 ha.

(a) Kamila Esteves Real
Diretora de Gestão Regional

11 2210252 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Filial São João Del Rei, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João del Rei/MG, PA nº 20622/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Umberto Hespagnol Borges - Fazenda Águas do Pimenta, Avicultura, Passos/MG, Processo nº 19096/2026. 2. ACR Reciclagem Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Varginha/MG, Processo nº 19423/2026. 3. Granja Faria S.A., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Nepomuceno/MG, Processo nº 19380/2026. 4. Norden Technologie Eletrônica Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 19378/2026. 5. José Carlos Sales - Fazenda São Geraldo, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 19674/2026. 6. Leviassa Alimentos Ltda., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Congonhal/MG, Processo nº 19764/2026. 7. Marcelo Andrade de Almeida, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estiva/MG, Processo nº 19678/2026. 8. ALV Comércio e Indústria Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Itaú de Minas/MG, Processo nº 20130/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Campo do Meio/MG, PA nº 9023/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Cpreal Empreendimentos Imobiliários Ltda. - New Business Centro Empresarial, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 16909/2026, Classe 2. Motivo: Devido à insuficiência técnica e ausência de autorização para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos para transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Artflexiveis Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 5533/2021, Classe 2. Válida até: 08/11/2031, do responsável Artflexiveis Ltda., CNPJ 03.692.395/0005-52, para o novo titular Artflexiveis Ltda., CNPJ: 03.692.395/0001-29. 2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Nicanor Mendonça Filho - Sítio Palmeiras, Avicultura, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 21391/2009/003/2019, Classe 2. Válida até: 30/09/2029, do responsável Nicanor Mendonça Filho - Sítio Palmeiras, CPF ***.476.946-**, para a nova titular Alessandra Cristina de Assis Mendonça Melo - Sítio Palmeiras, CPF: ***.158.486-**, *Artflexiveis Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo SLA nº 5113/2021, Classe 3. Válida até: 21/10/2031, do responsável Artflexiveis Ltda., CNPJ 03.692.395/0001-29, para o novo titular Artflexiveis Ltda., CNPJ: 03.692.395/0005-52.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Carlos Augusto Rodrigues de Melo - Fazenda Palmalim, Avicultura, Cabo Verde/MG, Processos nº 2660/2020 e 4145/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Itaiquara Alimentos S.A., Fabricação de fermentos e leveduras, Passos/MG, Processo nº 8197/2026, Classe 1. Motivo: Perda de objeto. *Mais Petro Comércio Varejista de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cabo Verde/MG, Processo nº 180/2022, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda., Lavra em alúvia, exceto areia e cascalho, Ibituruna/MG, Processo nº 11920/2018/003/2019, Classe 2. Motivo: Por conveniência e oportunidade.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2210212 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/11/2024 - pag. 13) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas. - LAS RAS: 1) João Luiz César Leal, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Leopoldina/MG, PA nº 1306/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/11/2034; 2) Genesis Indústria Cerâmica Ltda - Cerâmica Genesis, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Coronel Pacheco/MG, PA nº 2357/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/11/2034.

(a) Dorgival da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

(...)

Leia-se: "A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas. - LAS RAS: 1) João Luiz César Leal, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Leopoldina/MG, PA nº 2357/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/11/2034; 2) Genesis Indústria Cerâmica Ltda - Cerâmica Genesis, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Coronel Pacheco/MG, PA nº 1306/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/11/2034."

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2210147 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/10/2022 - pag. 11) O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/10/2032.

(a) Alessandro Albino Fontes.
Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

(...)

Leia-se: "A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/10/2032.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2210159 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Granja Brasília Agroindustrial Avícola Ltda., abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); industrialização da carne, inclusive desossagem, charqueada e preparação de conservas, Ibiraci/MG, Processo SEI/Nº 2090.01.0001141/2025-04. Motivo: término do prazo de vigência.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Marianne Marques Machado, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 20440/2026. 2) Hudson Marcio Magalhães da Silva, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 20444/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 2210049 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro: 1) JB Dias - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Botumirim/ MG, nº da licença 52780221 PA/nº 52780221/2019, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 22/03/2029 do responsável JB Dias, CNPJ: 12.421.274/0001-33, para o novo titular J B Dias Combustíveis Ltda., CNPJ:12.421.274/0001-33. 2) Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Icarai de Minas/MG, nº da licença 4486 Nº do Processo: 4486/2024. Classe 2. Válida até: 10/01/2035 do responsável Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda., CNPJ: 02.483.021/0001-30, para o novo titular Laticínio Velho Chico Mineiro Ltda., CNPJ:51.195.939/0001-90.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2210084 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Drummond Armazéns Gerais Ltda.-Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Capinópolis/MG - PA/SLA nº 19247/2026, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

11 2209771 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Thor Granitos e Mármore Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Grão Mogol/MG, PA/nº 45854/2025 ANM 832122/2015 - Classe 4 Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0003252/2025-43. Motivo: não atendimento às informações complementares conforme Despacho nº 145/FEAM/URA NM - CAT (138967902) e Despacho nº 68/2026/FEAM/URA NM - CCP (SEI nº 139346351).

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2210002 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Brás Pires/MG - PA nº 20404/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2209724 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC2-LOC: 1) Frigorífico Nobre Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muarens, etc), Pitangui/MG, Processo nº 4001/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2090.01.0031547/2024-53. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 11/05/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental, PA/Nº2090.01.0031547/2024-53, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa, Pitangui/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença 4001/2024.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da URA Alto São Francisco, torna público o desarquivamento de licenciamento ambiental, e processos acessórios a esse vinculados, do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em reexame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob processo n. 5029779-59.2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante: FRANCIS MARLEY MENEZES VASCONCELOS – FAZENDA DA TAQUARA – criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e outros agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) e avicultura (G-02-02-1) – Papagaios/MG – PA SLA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2022-91 (processo de outorga de recursos hídricos) – Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS-RAS: 1) Posto J S Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeceira/MG, Processo nº 2773/2026, Classe 2. Motivo: insuficiência de informações técnicas.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

| NOME | MASP | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR | | NOVA SITUAÇÃO | | VIGÊNCIA |
|------------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| LEIDIANE SANTANA SANTOS | 13643721 | AAMB | II | B | II | C | 29/04/2026 |
| LUIZA FERRAZ SOUZA FRISANCHO | 13643838 | AAMB | II | B | II | C | 30/04/2026 |
| ROBERTO JUNIO GOMES | 13644745 | AAMB | II | B | II | C | 28/04/2026 |
| ROBSON FERNANDO JUSTINO | 13644349 | AAMB | II | B | II | C | 28/04/2026 |

11 2210255 - 1

PRORROGAÇÃO DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora ÉRICA CAROLINA DOS SANTOS, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100024, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

11 2210241 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Maria Aparecida Penha Bernardes - CPF ***.229.376-**- Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Nepomuceno/MG - Processo Nº 2100.01.0016821/2026-81: em 11/05/2026.

*Helisson Afonso da Silva/Pasto da Mata - CPF ***.901.356-**- Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Olímpio Noronha/MG - Processo Nº 2100.01.0015538/2026-93: em 11/05/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

11 2210207 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

LAC1-LOC: 1) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos e Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Bambuí/MG, PA/ Nº 1669/2025, Classe 3. Motivo: Substituição do estudo RIMA.

11 2210254 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade e alteração das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC: *Odair Pereira Lemes/Fazenda Volta Grande- Mat 62.884 - Aqüicultura em tanque-rede - Araguari/MG - Processo 07559/2017/002/2018, Classe 3, Validade: 08/05/2026, do responsável: Odair Pereira Lemes, CPF/CNPJ ***.661.766-**, para o novo titular Avivar Alimentos S/A, CPF/CNPJ 42.816.108/0017-64. *Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - São Gonçalo do Abaeté/MG - Processo 03162/2011/002/2014, Classe 3, Validade: 30/10/2028, licença compartilhada pelos responsáveis: Chapadão dos Gerais Participações Ltda- CNPJ: 33.117.990/0001-00; Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior - CPF ***.999.958-**, Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin- CPF ***.874.988-**, Ana Ligia Ribeiro de Mendonça - CPF ***.438.868-**, Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti -CPF ***.323.368-**, Antônio Miguel Espolador Neto- CPF ***.203.239-**, Milton Vianna Neto- CPF ***.902.769-**, autorizado a alteração da atividade silvicultura para culturas anuais conforme parecer técnico, processo SEI 2090.01.0011544/2025-35.

(a) Bruno Neto De Ávila.

Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

11 2209937 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Napoleao Jnmes Fabiane/Fazenda "Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro", lugar "Canabrava" - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Processo 46086/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0008338/2025-73. Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo. (16,47) ha. Intervenção COM supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (6,30) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (131 unidades) em (12,44) ha. Validade: 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2209985 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Napoleao Jnmes Fabiane/Fazenda "Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro", lugar "Canabrava" - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Processo 46086/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS) DIAS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 2090.01.0008338/2025-73. Supressão de cobertura vegetação nativa, para uso alternativo do solo. (16,47) ha. Intervenção COM supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (6,30) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (131 unidades) em (12,44) ha. Validade: 05 (CINCO) ANOS, 07 (SETE) MESES E 06 (SEIS).

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 2209985 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 21/04/2026 a 18/05/2026, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Napoleao Jnmes Fabiane/Fazenda "Pantano, Queimado, Varginha ou Catingueiro", lugar "Canabrava" - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Processo 46086/2025 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS,